



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 139-76

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) a fim de atender às despesas com a seguinte dotação e atividade:

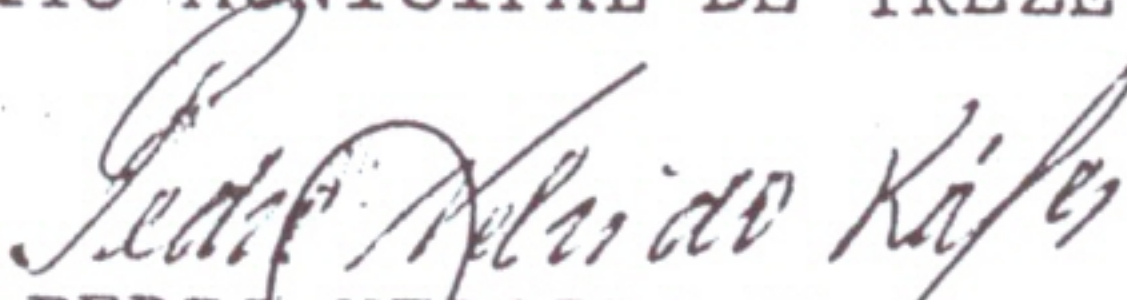
ATIVIDADE : 0400.04030308.032 - CONTROLE INTERNO
ELEMENTO : 4100.00
SUBELEMENTO: 4140,00
ITEM : 3411 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Artigo 2º- O crédito constante do artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

ATIVIDADE : 0400.04030308.032 - CONTROLE INTERNO
ELEMENTO : 4100.00
SUBELEMENTO: 4130.00
ITEM : 3301 - Máquinas, motores e aparelhos

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, 10 DE AGOSTO DE 1.976.


PEDRO NELCIDO KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


José Trevisol
Resp. p/ Divisão de Administração